



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – E-mail esperancanova@uol.com.br CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

LEI Nº. 293/2007

AUMENTA A ÁREA DE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano do município de Esperança Nova, acrescendo-se a planta geral urbana, o **lote nº 805-B-1**, com 3.698,00 m² na Estrada Boa Esperança, Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola - PR, conforme mapa local a ser incorporado, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPERANÇA NOVA – PR, 19 (dezenove) de março de 2007.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal